LEI Nº 2.284, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 94 Aplicação Direta R$ 645.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 01 Aplicação Direta R$ 50.000,00

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.18.541.4511.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 103 Aplicação Direta R$ 45.000,00

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.13.392.4511.1.090.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 151 Aplicação Direta R$ 100.000,00

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUNSAN
09.03.17.512.4511.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 108 Aplicação Direta R$ 300.000,00

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUNSAN
09.03.17.512.4511.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 109 Aplicação Direta R$ 40.000,00

11.00 SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
11.03.16.482.4509.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	136	Aplicação Direta	R$ 40.000,00
12.00 SECR. DE TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO- SDE			
12.01 SECR. DE TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO- SDE			
12.01.22.661.4515.2.026.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	138	Aplicação Direta	R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de junho de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal